RESOLUÇÃO Nº 303, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição da Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte e Um – AFAD 21.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 123/2019 exarado pela Comissão de Projetos,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 08 de julho de 2019, registradas na ata 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição de nº 003 da **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN VINTE E UM – AFAD 21** como:

§ 1º A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais:

I **–** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias

III – ASSESSORAMENTO

IV – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 123/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 123/2019

Assunto: **Manutenção inscrição AFAD 21**

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental a fim de manutenção da inscrição da entidade Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte e Um – AFAD 21 para o ano de 2019.

Ofício de solicitação: 024/2019 AFAD 21

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

Considerações:

1. Após análise, a comissão não identificou nenhuma divergência estando conforme as solicitações.

Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição da Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte e Um – AFAD 21 para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Básica executando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Especial de Média Complexidade executando Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, além de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2019.

Cátia Luana Luz da Silva

Fátima Rosane Costa Machado

Kátia Saionara Duro Pedrollo Tessalli

Sitamar Acunha